



**DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA**

Boletim Oficial do Município **Itanhaém**

www.itanhaem.sp.gov.br

Ano 4 • Nº 74 - 27 a 30 de outubro de 2007

Secretaria de Saúde oferece 148 vagas para agentes comunitários

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o original dos documentos: RG, CPF e comprovante de endereço, além de currículo



Para concorrer a uma das 148 vagas, o candidato precisa ser maior de 18 anos, ter concluído o ensino fundamental, estar em dia com suas obrigações políticas e residir próximo a unidade de trabalho

O Governo Municipal, através da Secretaria de Saúde, abrirá inscrições entre os dias 5 e 6 de novembro para o processo seletivo que irá contratar 148 agentes comunitários de Saúde. O interessado deve comparecer das 14 às 16 horas, na Unidade de Saúde conforme área de cobertura (confira descrição completa na tabela, na página 5 desta edição).

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o original dos documentos: RG, CPF e comprovante de endereço, além de currículo. É importante ressaltar ainda, que para esta função o interessado precisa residir próximo a unidade de trabalho. Para participar, é necessário também preencher alguns requisitos como ser maior de 18 anos, ter concluído o ensino fundamental e estar em dia com suas obrigações políticas.

Na prova do processo seletivo haverá questões de conhecimento básico que consistirão na história de Itanhaém, Língua Portuguesa a qual abordará ortografia oficial, acentuação gráfica, pontuação, flexão nominal e verbal, concordância verbal e nominal, emprego de tempos e modos verbais, pronomes (em-

prego, forma de tratamento e colocação).

Em relação a Matemática, o conteúdo envolverá operações básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão), problemas envolvendo as quatro operações, operações com números racionais, sistema de numeração decimal (operações, transformações e expressões numéricas), numeração romana, teoria dos conjuntos (símbolos, operações e diagramas), regras de três simples (porcentagem, razão, proporção), medidas e unidades (comprimento, tempo, massa e líquido).

Já no conteúdo de Conhecimentos Específicos serão abordados os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), promoção, prevenção e proteção à saúde, noções de vigilância à saúde, ações de educação em saúde na estratégia saúde da família, participação social, territorialização, atribuições do agente comunitário de saúde, ética e cidadania.

O local e data da prova escrita serão afixados no dia 19 de novembro de 2007 nas Unidades de Saúde e publicados no site oficial www.itanhaem.sp.gov.br.

**Campanha
definirá as
7 Maravilhas
de Itanhaém**

Página 8

**Farmácia Popular
do Brasil será
implantada no
Município**

Página 7

**Dia de Lazer
chega nos
bairros Gaivota
e Bopiranga**

Página 8

Itanhaém sediará a 1ª Meia Maratona Noturna

Os interessados podem fazer a inscrição até o dia 31 nos sites www.ativo.com, www.th5eventos.com.br, www.runnerbrasil.com.br ou www.treinoonline.com.br

No dia 3 de novembro, Itanhaém será palco da 1ª Meia Maratona Noturna. Para a competição, inédita no Estado, estão sendo esperados cerca de 500 atletas de todo o País. Os interessados em participar podem realizar as inscrições até 31 de outubro nos sites www.th5eventos.com.br, www.runnerbrasil.com.br, www.treinoonline.com.br ou www.ativo.com. O valor varia de R\$ 40,00 a 90,00.

A largada acontece às 19 horas, em frente à Associação Comercial, Agrícola e Industrial (ACAI), localizada a Avenida Presidente Vargas, 757, no Centro. A prova será realizada pelas ruas da

Cidade e contará com 21 km divididos em duas voltas de 10,5 km. O percurso será do Centro até próximo a Praia do Suarão. Durante o trajeto uma banda de MPB e um Dj animarão a corrida. É importante destacar que no dia da prova os participantes devem levar 1 kg de alimento não-perecível.

A competição será dividida nas categorias individual e duplas. Os três melhores colocados na geral e de cada categoria serão premiados com troféus. Vale lembrar que a inscrição dá direito a um kit composto por numeral, chip, camiseta, lanche e medalha de participação. A entrega de kits acontecerá no dia da corrida, a partir das 14

horas na sede da ACAI.

A 1ª Meia Maratona Noturna do Estado é uma realização da Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Itanhaém (ACAI), a organização é da TH5 Eventos e o apoio é do Governo Municipal através do Departamento de Eventos da Secretaria de Turismo.

JANTAR - Após a competição acontecerá um jantar aos participantes da prova e seus convidados. O valor por pessoa com pagamento antecipado, que deverá ser pago junto com a inscrição, é de R\$ 7,00, sem incluir a bebidas. Para os que resolverem na hora, o custo será de R\$ 10,00.



A prova será realizada pelas ruas da Cidade e contará com 21 km divididos em duas voltas de 10,5 km



FIQUE LIGADO

UFM 2007: R\$ 1,75

SAÚDE

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
Tel.: 3426-2074

ATENDIMENTO 24 HORAS
Pronto-Socorro:
Tel.: 3426-4212
Hospital
Tel.: 3426-4644/4545

BANCO DE SANGUE
Tel.: 3426-4212

CENTRAL DE AGENDAMENTO
Tel.: 3426-2074

CENTRO DE REABILITAÇÃO
Tel.: 3427-3612
CINI - CENTRO DE INFECTOLOGIA
Tel.: 3426-3350

MATERNIDADE
Tel.: 3426-4644

UNIDADES BÁSICAS E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Suarão: Tel.: 3426-1577
Oásis: Tel.: 3427-7533
Savoy: Tel.: 3426-1798
Jd. Mosteiro: Tel.: 3426-3197
Guapiranga: Tel.: 3426-5807
Gaivota: Tel.: 3429-1410
Coronel: Tel.: 3427-5524

SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
Tel.: 192

SEGURANÇA

BOMBEIROS INCÊNDIO E RESGATE
Tel.: 3427-4769

BOMBEIROS SALVAMAR PAULISTA
Tel.: 3422-6000

DEFESA CIVIL
Tel.: 199 ou 3427-8352

DELEGACIA SECCIONAL

Tel.: 3422-6061

1º DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3422-1208
2º DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3426-1307

3º DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3422-5012

DELEGACIA DE TRÂNSITO
Tel.: 3422-2438

29º BATALHÃO PM
Tel.: 3427-1414

GUARDA MUNICIPAL
Tels.: 199 / 3425-3800/3649

NUDEC (Núcleos de Defesa Civil)
Tel.: 3427-8320

POLÍCIA MILITAR
Tel.: 190

POLÍCIA RODOVIÁRIA - DER
Tel.: 3422-5859

POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

Tel.: 3422-3765

SERVIÇOS PÚBLICOS

BIBLIOTECA POETA PAULO BONFIM
Tel.: 3426-1477

CÂMARA MUNICIPAL
Tel.: 3422-1202

CASA DA AGRICULTURA
Tel.: 3426-5792

CETPI - CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE
Tel.: 3426-3501

CEMITÉRIO MUNICIPAL
Tel.: 3427-7805

CENTRO DE PESQUISAS
Tel.: 3427-6704

CMTECE - CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Tel.: 3421-1700

CONSELHO TUTELAR

Tel.: 3426-3500

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gaivota: Tel.: 3429-2903
Sabaúna: Tel.: 3426-2344
Suarão: Tel.: 3427-3286
Oásis: Tel.: 3427-7660

DISQUE-DENÚNCIA (ÁREAS VERDES)
Tel.: 3421-1672

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Tel.: 3427-5068

POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR
Tel.: 3427-6216

PROCON
Tel.: 3421-1804

INSS - ARRECAÇÃO E BENEFÍCIOS
Tel.: 3422-6063

JUIZADO DE MENORES
Tel.: 3422-1215 / ramal 214



Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

Produção:
Secretaria de Comunicação Social
Impressão:
Gráfica e Editora Diário do Litoral
Tiragem:
10.000 exemplares

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro
Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br
boletimoficial@itanhaem.sp.gov.br

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

RUY SANTOS
Vice-prefeito

SECRETÁRIOS

ADEMIR DE LIMA
Planejamento e Gestão Econômica
Trânsito e Segurança
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES
Administração
ERNESTO LAZARO FERREIRA
Serviços e Urbanização
FRANCISCO EDUARDO P. BEDRAN
Obras e Desenvolvimento Urbano

MARCELO DI GIUSEPPE
Saúde
MARCO AURÉLIO G. DOS SANTOS
Negócios Jurídicos
MARIA CRISTINA TOLEDO
Projetos Especiais
MARIA DE LOURDES CARVALHO
Educação, Cultura e Esportes
ORISTEU CORTEZ
Assuntos Fiscais e Tributários
Comércio e Produção

PAULO ROGÉRIO INDALÊNCIO
Assistência e Desenvolvimento Social
SILVIO LOUSADA
Turismo
THEODORICO OTÁVIO DE ALMEIDA COUTINHO
Governo / Comunicação Social
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Habituação e Meio Ambiente

Atos do Poder Executivo

LEIS

LEI Nº 3.360, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, visando o recebimento de recursos financeiros destinados à construção de ginásio olímpico de artes marciais e ginástica olímpica".

RUY SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, visando o recebimento de recursos financeiros destinados à construção de ginásio olímpico de artes marciais e ginástica olímpica.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, créditos adicionais suplementares, se necessário, mediante a utilização de recursos de que trata o § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de outubro de 2007.

RUY SANTOS

Prefeito em Exercício

Registrada em livro próprio. Processo nº 8.251/2007.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 23 de outubro de 2007.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

EXTRATOS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo: 2873/07

Conveniada: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Conveniente: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS

Objetivo: Concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento aos servidores efetivos da Conveniada.

Prazo: Indeterminado

Itanhaém, 10 de outubro de 2007.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

Ratificação

Dispensa de Licitação, Proc nº 7633/07

Objeto: "..... locação de imóvel objetivando a instalação de Unidade de Fisioterapia Municipal....."

Informamos que o procedimento foi ratificado em 26 de outubro de 2007

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor do Departamento Administrativo

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que no dia 30/10/2007, no horário das 09:00 às 17:00 horas, na CMTECE, à Av. Condessa de Vimieiros, 1.131, Centro, Itanhaem - SP estarão abertas as inscrições para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa a contratação por tempo determinado, de 55 (cincoenta e cinco) Agentes de Combate à Endemias - ACE, 06 (seis) Desinsetizador, 02 (dois) Educador - IEC (Informação, Educação e Comunicação) e 05 (cinco) Supervisor de Agentes.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de funções e vagas, por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitado, conforme segue:

Ó				

* mais insalubridade

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Educador

- Participar da elaboração do planejamento municipal das ações de vigilância entomológica;

- Combate ao vetor, informação, educação e comunicação;

- Realizar atividades de planejamento, coordenação, supervisão, avaliação e apoio técnico, necessário para o desenvolvimento das ações educativas executadas pelos agentes de endemia;

- Identificar e propor a necessidade de uma ação educativa nos problemas levantados junto à população;

- Elaborar um plano de trabalho para as ações educativas;

- Realizar a articulação necessária com cada órgão e equipes multiprofissionais para desencadear as ações educativas;

- Avaliar os materiais educativos, tais como folhetos e cartazes e acompanhar a sua produção;

- Controlar estoques e fazer solicitações de novas aquisições de materiais educativos;

- Realizar supervisão direta e indireta dos agentes e supervisores;

- Participar como monitor em treinamentos e reciclagens de agentes e outras atividades afins, necessárias à execução do Plano Municipal de Combate a Dengue e executar outras

- atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionados ao seu campo de atuação;

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, quando necessário.

2.2. Supervisor de agente

- Participar da elaboração do planejamento municipal das ações de vigilância entomológica e combate a endemias;

- Elaborar a programação dos agentes sob sua supervisão e acompanhar seu desenvolvimento;

- Controlar a frequência dos agentes, quando necessário;

- Realizar a supervisão direta e indireta do trabalho desenvolvida pelos mesmos;

- Dar apoio necessário aos agentes quanto a equipamentos, insumos, boletins e folhetos utilizados na realização das atividades;

- Participar da avaliação dos resultados;

- Participar como monitor em treinamento e reciclagens de agentes, e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos relacionados ao seu campo de atuação;

- Lavrar auto de infração, expedir intimação e aplicar penalidade de advertência, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade;

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2.3. Desinsetizador

- Realizar pesquisa e coleta de insetos e outros animais de interesse a Saúde Pública;

- Preparar e aplicar inseticidas em habitações, anexos e locais;

- Colher amostras de material para exames de laboratórios;

- Auxiliar os moradores das casas visitadas na remoção dos móveis, roupas e animais;

- Preparar soluções padronizadas de inseticidas e abastecer pulverizadores;

- Limpar e reparar instrumentos de trabalho;

- Anotar o trabalho realizado em fichas e boletins próprios;

- Auxiliar em levantamento de áreas e locais de trabalho;

- Executar outras atividades compatíveis com a função determinadas pelo superior imediato, quando necessário.

- Agente de Endemias

- Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral;

- Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento de focos do mosquito *Aedes aegypti*.

- Realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações;

- Atuar em ações educativas em saúde;

- Realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais;

- Organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública;

- Trabalho administrativo vinculado a interesses do departamento;

- Combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos;

- Vistorias e detecção de locais suspeitos;

- Eliminação de focos;

- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e

áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, quando necessário.

3. DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;

3.3. Estar em dias com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;

3.4 Comprovar o nível de escolaridade exigido.

3.5 Ter disponibilidade de horário integral para exercer suas atividades;

3.6 Não possuir antecedentes criminais, devendo apresentar certidão emitida pelo Cartório

Criminal, na data da contratação;

3.7 Gozar de boa saúde física e mental;

3.8 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

3.9 Conhecer de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

4. DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo consistirá em Prova Escrita.

1.1- Constará de Prova Prático- Oral para os cargo de Desinsetizador.

1.2-Prova escrita, de caráter classificatório, versando sobre Português, Matemática e Conhecimentos Específicos;

2- As provas escritas de Português, Matemática e Conhecimentos Específicos serão compostas de questões sob a forma de teste de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático indicado deste Edital e/ou de acordo com a escolaridade exigida do respectivo emprego.

2.1- Não haverá indicação de bibliografia.

3- As provas escrita e entrevista serão avaliadas na escala de Zero a 100 pontos;

3.1.-Serão considerados habilitados para entrevista:

- Agentes de Endemias os primeiros 110 (cento e dez) com melhor nota, caso haja empate serão classificados todos que obtiverem a mesma nota.

- Desinsetizador os primeiros 30 (trinta) com melhor nota, caso haja empate serão classificados todos que obtiverem a mesma nota.

- Supervisor os primeiros 15 (quinze) com melhor nota, caso haja empate serão classificados todos que obtiverem a mesma nota.

- Educador os primeiros 12 (doze) com melhor nota, caso haja empate serão classificados todos que obtiverem a mesma nota.

3.2.-A prova Prático -oral tem caráter eliminatório;

3.3 - A prova prática será realizada para avaliação das tarefas típicas do respectivo emprego, por profissionais capacitados.

3.4- A prova prática será efetuada com equipamentos,

5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos da prova objetiva, entrevista e prático-oral, quando for o caso, por função.

5.2 - Em caso de igualdade de classificação, na Lista de classificação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

5.2.1 - Candidato que obtiver melhor resultado na parte de conhecimentos específicos da prova.

5.2.2 - Candidato que tiver menor idade.

5.2.3 - Sorteio.

6- PROGRAMAS

6.1 Educador e Supervisor

A) Provas Teóricas

6.1.1- PORTUGUÊS:

- Ortografia oficial;

- Acentuação gráfica;

- Emprego de crase;

- Pontuação;

- Flexão nominal e verbal;

- Concordância verbal e nominal;

- Emprego de tempos e modos verbais;

- Vozes do verbo;

- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;

- Fonema;

- Interpretação de texto;

6.1.2 - MATEMÁTICA:

- Números inteiros: operações e propriedades;
- Regra de três simples e composta;
- Razões e proporções;
- Estatística;
- Equações de primeiro e segundo grau e sistemas;
- Porcentagem;
- Juros simples e compostos;
- Sistema de medidas;
- Frações ordinárias e decimais;
- Múltiplos e divisores.

6.1.3 -CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS;

- Doenças infecto-contagiosas mais comuns no Brasil e no Estado de São Paulo. Medidas de vigilância epidemiológica no controle das mesmas;
- Epidemiologia das seguintes doenças: Dengue; Febre Amarela; Leptospirose; Tunga penetrans; Raiva.

6.2 -Desinsetizador E Agente De Endemia

A) Provas Teóricas

6.2.1- PORTUGUÊS:

- Ortografia oficial;
- Acentuação gráfica;
- Pontuação;
- Flexão nominal e verbal;
- Concordância verbal e nominal;
- Emprego de tempos e modos verbais;
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;

6.2.2- MATEMÁTICA:

- Operações básicas - adição - subtração - multiplicação - divisão;
- Problemas envolvendo as quatro operações;
- Operações com números racionais;
- Sistema de numeração decimal - operações - transformações e expressões numéricas;
- Numeração romana;
- Teoria dos conjuntos - símbolos - operações - diagramas;
- Regra de três simples - porcentagem - razão - proporção;
- Medidas e unidades - comprimento - tempo - massa - líquido.

6.2.3 -CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS;

- Doenças infecto-contagiosas mais comuns no Brasil e no Estado de São Paulo. Medidas de vigilância epidemiológica no controle das mesmas;
- Epidemiologia das seguintes doenças: Dengue; Febre Amarela; Leptospirose; Tunga penetrans; Raiva.

B) Prova Prático - Oral

- a) Desinsetizador -Aptidão física para operar máquinas e uso de equipamentos de proteção na aplicação de inseticidas.

7 - A Lei Municipal nº 3.316 de 13 de junho de 2007, não dispõe do benefício de Vale Transporte (intermunicipal e interestadual), garantido somente para transportes urbanos.

8 - O Local e data da prova escrita estará afixado no Paço Municipal e publicado no Site <http://www.itanhaem.sp.gov.br>, no dia 07/11/2007.

MARCELO DI GIUSEPPE

Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que no dia 30/10/2007, no horário das 09:00 às 17:00 horas, na CMTECE, a Av. Condessa de Vimieiros, 1.131, Centro, Itanhaem, SP, estarão abertas as inscrições para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa a contratação por tempo determinado, de 01 (um) Assistente Social, 31 (trinta e um) Enfermeiros, 01 (um) Farmacêutico, 02 (dois) fisioterapeuta, 03 (três) psicólogo, 02 (dois) terapeuta ocupacional, 08 (oito) cirurgião dentista, 29 (vinte e nove) médico clínico geral, 07 (sete) médico pediatra, 03 (três) médico ortopedista, 02 (dois) médico pediatra, 59 (cincoenta e nove) Auxiliar de Enfermagem, 03 (três) Técnico de gesso, 03 (três) Técnico de laboratório, 02 (dois) Técnico de radiologia, 20 (vinte) motorista de ambulância, 07 (sete) recepcionista e 02 (duas) cozinheiras.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de funções e vagas, por tempo determinado de 12 (doze) meses, e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitado, conforme segue:

Ordem	Função	Vagas	Requisitos
01	Assistente Social	01	
02	Enfermeiros	31	
03	Farmacêutico	01	
04	Psicólogo	03	
05	Terapeuta ocupacional	02	
06	Cirurgião dentista	08	
07	Médico clínico geral	07	
08	Médico pediatra	03	
09	Médico ortopedista	02	
10	Médico pediatra	02	
11	Auxiliar de Enfermagem	59	
12	Técnico de gesso	03	
13	Técnico de laboratório	03	
14	Técnico de radiologia	02	
15	Motorista de ambulância	20	
16	Recepcionista	07	
17	Cozinheiras	02	

Ordem	Função	Vagas	Requisitos
01	Assistente Social	01	
02	Enfermeiros	31	
03	Farmacêutico	01	
04	Psicólogo	03	
05	Terapeuta ocupacional	02	
06	Cirurgião dentista	08	
07	Médico clínico geral	07	
08	Médico pediatra	03	
09	Médico ortopedista	02	
10	Médico pediatra	02	
11	Auxiliar de Enfermagem	59	
12	Técnico de gesso	03	
13	Técnico de laboratório	03	
14	Técnico de radiologia	02	
15	Motorista de ambulância	20	
16	Recepcionista	07	
17	Cozinheiras	02	

2. DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 2.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- 2.3 Estar em dias com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
- 2.4 Comprovar o nível de escolaridade exigido;
- 2.5 Possuir habilitação para o exercício da função;
- 2.6 Ter disponibilidade de horário integral para exercer suas atividades;
- 2.7 Não possuir antecedentes criminais, devendo apresentar certidão emitida pelo Cartório Criminal, na data da contratação;
- 2.8 Gozar de boa saúde física e mental;
- 2.9 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 2.9.1 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo consistirá em:

FUNÇÃO DE 01 A 11: Análise de curriculum em caráter eliminatório

Entrevista em caráter classificatório.

FUNÇÃO DE 12 A 15: prova objetiva - conhecimentos específicos em caráter eliminatório

Entrevista em caráter classificatório

FUNÇÃO 16: Prova escrita objetiva - conhecimentos básicos e específicos em caráter eliminatório.

Prova prática em caráter eliminatório.

Entrevista em caráter classificatório

FUNÇÃO 17: Prova escrita objetiva

Conhecimento Básico e específico em caráter eliminatório

Entrevista em caráter classificatório.

FUNÇÃO 18: Prova escrita objetiva - Conhecimentos básicos em caráter eliminatório

Entrevista em caráter classificatório.

3.1: As provas escritas objetivas de conhecimentos básicos versará sobre noções de português e matemática e as provas de conhecimentos específicos mensurará os conhecimentos necessários para o desempenho de cada função.

3.2: As provas escritas objetivas de conhecimentos básicos, conhecimentos específicos e prática serão avaliadas de 0 a 100.

3.3: Os habilitados para entrevistas serão o triplo de número de vagas de cada função e avaliados de 0 a 100.

3.4: Não haverá indicação de bibliografia.

3.5: A prova prática será efetuada com equipamentos,

3.6- Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

3.6.1 - Candidato que obtiver melhor resultado na parte de conhecimentos específicos da prova.

3.6.2 - Candidato que tiver menor idade.

3.6.3 - Sorteio.

4- DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos da prova objetiva, entrevista e prático-oral, quando for o caso, por função.

5- PROGRAMAS

5.1 Auxiliar de Enfermagem

- Conhecimentos Específicos

- SUS, Princípios e Diretrizes. Noções de Políticas de Saúde no Brasil.

- Noções de anatomia e fisiologia humanas

- Fundamentos de enfermagem:

- Técnicas básicas; cálculo e dosagem de medicações.

- Enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico. Atuação da enfermagem na Central de Material. Noções de desinfecção e esterilização. Métodos de controle, seleção e preparo de material para esterilização.

- Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônico-degenerativas: diabetes, hipertensão arterial, doenças renais, doenças respiratórias.

- Assistência de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis.

- Enfermagem materno-infantil: assistência da enfermagem à saúde da mulher: pré-natal, parto e puerpério; prevenção do câncer-uterino; planejamento familiar; assistência de enfermagem à saúde da criança: cuidados do recém-nascido; aleitamento materno; crescimento e desenvolvimento; doenças mais frequentes na criança.

- Noções de vigilância à saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização.

Doenças de notificação compulsória.

- Assistência de enfermagem em urgências e emergências, atendimento pré-hospitalar, Suporte Básico de Vida, Noções de Mobilizações, emergência clínica, trauma e psiquiatria. Noções de primeiros socorros.

- Ética e legislação.

- Visita domiciliar, ações educativas e assistência de enfermagem ao idoso.

- PSF e atribuições do Auxiliar de Enfermagem na equipe.

- Relações Humanas no trabalho;

- Qualidade no atendimento ao público

- Sistema de Comunicação.

5.2 - Técnico de Laboratório

- Conhecimentos Específicos

- SUS: princípios e diretrizes, noções de políticas de Saúde no Brasil, educação em saúde e conceitos básicos;

- Bacteriologia; métodos de esterilização e desinfecção, técnicas de coloração, morfologia bacteriana, escolha e preparação dos meios de cultura, sementeira de espécimes clínicos (urina, sangue, fezes, secreções em geral), teste de sensibilidade aos antimicrobianos.

- Bioquímica: Reconhecimento da aparelhagem, conhecimentos básicos sobre aparelhos adequados para reações bioquímicas: glicose, uréia, creatinina, amilase, transaminases, bilirrubinas, sódio e potássio; Cálculo de dosagens; Diluições de líquidos biológicos: Conhecimentos básicos sobre absorvância, transmitância, Lei de Lambert-Beer; Determinação de fator; Registro final de dosagens realizadas.

- Hematologia: anticoagulantes, métodos de coloração, hemossedimentação, provas de coagulação, prova de falcização, reconhecimento microscópico das células sanguíneas

- Imunologia: principais reações imunológicas de aglutinação, precipitação, fixação de complemento, provas de atividades reumáticas, teste imunológico de gravidez.

- Parasitologia: método de conservação de fezes, métodos utilizados para identificação dos parasitas: Faust, Hoffmann, Kato-Katz modificado, Baermann. Identificação microscópica dos helmintos e protozoários. Pesquisa de sangue oculto nas fezes.

- Urinálise: rotina de análise da urina, testes físicos, testes químicos, exame do sedimento urinário

5.3 - Técnico de Radiologia

- Conhecimentos Específicos

- SUS, princípios e diretrizes, noções de políticas de saúde no Brasil, educação em saúde e conceitos básicos;

- Radioproteção: princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental

- Conhecimentos técnicos sobre operacionabilidade de equipamentos em radiologia.

- Câmara escura: manipulação de filmes, chassis, ecrans, reveladores e fixadores e processadoras de filmes

- Câmara clara: Seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia.

- Fluxograma técnico: administrativo, registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento.

- Conduta ética dos profissionais da área da saúde.

- Noções de enfermagem: anatomia - fisiologia.

5.4 - Motorista de Ambulância

- Conhecimentos específicos

- SUS: princípios e diretrizes. Noções de políticas de saúde no Brasil, educação em saúde e conceitos básicos.

- Legislação de Transitio.

- Direção defensiva;

- Uso correto do veículo.

- Noções básicas de mecânica.

- Noções básicas de prontocorrismo e de biossegurança

- Localização dos equipamentos (serviços) de saúde;

- Conhecimentos geográficos do Município de Itanhaem.

-Português: ortografia oficial; acentuação; divisão silábica; pontuação; gênero (masculino/feminino) e número (singular/plural) dos substantivos e adjetivos; pronomes (emprego, colocação, formas pronominais de tratamento), sinônimos e antônimos; verbos (tempos, modos, vozes), concordância entre adjetivos e substantivos; concordância (nominal e verbal); emprego da crase; termos da oração e interpretação de textos.

- Matemática: Números relativos inteiros e racionais (propriedades e operações); as quatro operações com números inteiros e fracionários; múltiplos e divisores (máximo e mínimo divisor comum); expressões numéricas; equações e sistemas de 1º grau; sistema métrico decimal (medidas de comprimento, superfície, volume e massa); divisões em partes proporcionais; regras de três simples; porcentagem; medidas de tempo; sistema monetário; resolução de situações-problema.

- Atualidades.

- PROVA PRÁTICA: Constará de realização de percurso na Cidade de Itanhaem e avaliará os candidatos com relação aos conceitos de direção defensiva, uso correto do veículo, noções básicas de mecânica e localização dos equipamentos (serviços) de saúde.

5.5 - Recepcionista

- Conhecimentos específicos

- SUS: princípios e diretrizes. Noções de políticas de saúde no Brasil, educação em saúde e conceitos básicos.

- Ética profissional;

- Sistema de comunicação;

- Regulação médica;

- Humanização;

- Noções de Informática;

- Relação Humana no trabalho;

- Noções de Protocolo e Arquivo;

- Princípios de hierarquia;

- Qualidade no Atendimento ao Público;

- Português: ortografia oficial; acentuação; divisão silábica; pontuação; gênero (masculino/feminino) e número (singular/plural) dos substantivos e adjetivos; pronomes (emprego, colocação, formas pronominais de tratamento), sinônimos e antônimos; verbos (tempos, modos, vozes), concordância entre adjetivos e substantivos; concordância (nominal e verbal); emprego da crase; termos da oração e interpretação de textos.

- Matemática: Números relativos inteiros e racionais (propriedades e operações); as quatro operações com números inteiros e fracionários; múltiplos e divisores (máximo e mínimo divisor comum); expressões numéricas; equações e sistemas de 1º grau e 2º graus; sistema métrico decimal (medidas de comprimento, superfície, volume e massa); divisões em partes proporcionais; regras de três simples; porcentagem; medidas de tempo; sistema monetário; resolução de situações-problema. Estatística, juros simples e compostos;

- Atualidades.

5.5 - Técnico de Gesso

- Conhecimentos específicos

- SUS: princípios e diretrizes. Noções de políticas de saúde no Brasil, educação em saúde e conceitos básicos.

- Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia.

- Técnicas de imobilização e confecção de aparelho gessado;

- Conhecimentos básicos do instrumental específico.

- Noções gerais sobre: técnicas básicas de enfermagem, esterilização e primeiros socorros.

- Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico).

- Normas de bio-segurança.

5.6 - Cozinheiro

- Conhecimentos gerais

- Português

- Matemática

6 - A Lei Municipal nº 3.316 de 13 de junho de 2007, não dispõe do benefício de Vale Transporte (intermunicipal e interestadual), garantido somente para transportes urbanos.

7 - Local e data da prova escrita estará afixado no Paço Municipal e publicado no Site <http://www.itanhaem.sp.gov.br>, no dia 07/11/2007.

Itanhaém, 24 de outubro de 2007.

MARCELO DI GIUSEPPE

Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que nos dias 05 e 06 de novembro de 2007, no horário das 14:00 às 16:00 horas, nas Unidades Básicas de Saúde, conforme item 2, estarão abertas as inscrições para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa a contratação por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias de 148 (cento e quarenta e oito) Agente Comunitário de Saúde

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. São especificações do emprego:

1.1.1. denominação: Agente Comunitário de Saúde

1.1.2. jornada: 40 (quarenta) horas semanais, conforme escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.3. vencimento inicial: R\$ 460,00

1.1.4. escolaridade: Ensino Fundamental.

1.1.5. atribuições e critérios para desligamento: Constantes do Anexo I deste Edital.

1.2. Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade de pessoal, condições técnicas de trabalho, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas e de acordo com o que estabelece a Portaria 648, de 28 de março de 2006 do Ministério da Saúde e Lei Federal 11.350, de 05/10/2006, obedecendo a ordem de classificação final, formando os remanescentes, listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.3. O Processo Seletivo terá a prova em caráter classificatório, de acordo com o item 05 do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Para inscreverem-se, os candidatos deverão comparecer aos locais abaixo indicados, de acordo com a área de atuação (código) a qual pertence, para preenchimento de ficha de inscrição.

Ó	
	ç
	ó

2.2. A ficha de inscrição conterá, entre outras informações, o código correspondente a área a qual pertence o candidato, obedecendo o quadro abaixo:

TABELA DE TERRITORIALIZAÇÃO E VAGAS

Ó				
		ã ó		
		ó		
		ó		
		í ã		
		ã		
		ã ã		

		ç		
		ç ã		
		í		
		ó		
		ç		
		ã ã ó ó		

		ã ã		
		ç í		
		ç		
		í		
		ç		
		ó ã í		
		ó ã í ç ç í		

2.2.1. A inscrição deverá ser feita nos dias 05 e 06 de novembro de 2007, das 14:00 às 16:00 horas.

2.2.2. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.3. São condições de inscrição:

2.3.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;

2.3.2. Ter na data da inscrição 18 (dezoito) anos completos, no mínimo;

2.3.3. Estar em gozo dos seus direitos políticos;

2.3.4. Preencher, rigorosamente, as exigências do emprego segundo o que determina a Portaria 648/GM de 28 de março de 2006 e a Lei Federal 11.350/2006;

2.3.5. Ter disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades.

2.3.6. Permanecer residindo em sua área de atuação.

2.4. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da contratação.

2.5. A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.6. Exibir o original de documento de identidade, comprovante de endereço e o curriculum no local de inscrição

2.7. Conferir a ficha de inscrição assinando-a e recebendo o protocolo de inscrição;

2.8. O candidato responde, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DAS PROVAS

3.1 - A avaliação objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo emprego: prova escrita de Conhecimentos Básicos (CB) e de Conhecimentos Específicos (CE) avaliadas de 0 a 80.

3.2 - O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e específicos é o estabelecido no Anexo II do presente Edital.

3.3 - A Prova de Conhecimentos Básicos versará sobre noções de Português, Matemática e Conhecimentos Básicos sobre o Município de Itanhaém e a prova de Conhecimentos Específicos mensurará os conhecimentos necessários para o desempenho da função.

3.4 - Análise de currículo com avaliação de 0 a 20.

4 . DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 - A prova escrita de conhecimentos básicos e específicos será eliminatória.

4.1.1. - A análise de currículo será de caráter eliminatório.

4.1.2. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

4.1.3. Serão considerados classificados o número de candidatos por área conforme o item número de classificados da tabela dos códigos (§2.2 - Tabela de Territorialização e vagas)

4.1.4. A Lista de Classificação Final por área, pré-estabelecida na ficha de inscrição, será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

4.1.4.1. Haverá 01 (uma) lista de classificação final por área, para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma.

4.2. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final, por área, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

4.2.2. candidato que obtiver melhor resultado na parte de conhecimentos específicos da prova.

4.2.3. candidato que tiver menor idade.

4.2.4. sorteio

5. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

5.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.2. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

5.3. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers.

5.4. Os candidatos deverão manter seus celulares e pagers desligados e entregá-los ao fiscal de sala, juntamente com os demais pertences, dirigindo-se para as carteiras portando apenas documento, protocolo de inscrição, caneta, lápis e borracha.

5.5. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto da prova desacompanhado do fiscal.

5.6. As instruções dadas pelos fiscais assim como as contidas na prova deverão ser respeitadas pelos candidatos.

5.7. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

5.8. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.9. O candidato é inteiramente responsável pelas marcações efetuadas em suas respostas.

5.10. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal seu caderno de questões.

5.11. Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

5.12. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

5.13. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.

5.14. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 6.4, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

6. A Lei Municipal nº 3.316 de 13 de junho de 2007, não dispõe do benefício do Vale transporte (intermunicipal e interestadual), garantindo somente para transportes urbanos.

7. O Local e data da Prova Escrita, estará afixado nas Unidades de Saúde e publicado no site oficial www.itanhaem.sp.gov.br, no dia 19/11/2007.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO

São consideradas atribuições básicas dos Agentes Comunitários de Saúde nas suas áreas territoriais de abrangência:

1. realizar o cadastramento das famílias;

2. participar da realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência;

3. realizar o acompanhamento das micro-áreas de risco;

4. realizar a programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial;

5. atualizar as fichas de cadastramento dos componentes das famílias;

6. executar a vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco;

7. acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos;

8. promover a imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhadas ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso;

9. promover o aleitamento materno exclusivo;

10. efetuar o monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral;

11. efetuar o monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência;

12. efetuar o monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças;

13. orientar os adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas;

14. efetuar a identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde de referência;

15. realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação ;

16. efetuar o seguimento do pré-natal; sinais e sintomas de risco na gestação; nutrição;

17. promover o incentivo e preparo para o aleitamento materno; preparo para o parto;

18. promover a atenção e cuidados ao recém nascido; cuidados no puerpério;

19. efetuar monitoramento dos recém nascidos e das puérperas;

20. realizar ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas Unidades de Saúde de referência;

21. realizar ações educativas sobre métodos de planejamento familiar;

22. realizar ações educativas referentes ao climatério;

23. realizar atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade;

24. realizar de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil;

25. efetuar busca ativa das doenças infecto-contagiosas;

26. promover o apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória;

27. supervisionar dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;

28. realizar atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso;

29. identificar os portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio;

30. incentivar a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica;

31. orientar as famílias e a comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas;

32. realizar ações educativas para preservação do meio ambiente;

33. realizar ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos;

34. estimular a participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade;

35. efetuar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais;

36. estimular continuamente a organização comunitária;

37. promover a participação da vida da comunidade, principalmente através das organizações e finalidades humanitárias instaladas na micro-área estimulando a discussão das questões relativas à melhoria da vida da população;

38. fortalecer os elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde;

39. informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade, necessidades e dinâmica social da comunidade;

40. orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde;

41. atuar de forma integrada junto às instituições governamentais e não governamentais, grupos e associações das comunidades;

42. executar, dentro de seu nível de competência, de ações e atividades básicas de saúde ditados pelos programas e Projetos geridos pelo Instrutor/Supervisor, de acordo com Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família;

43. desenvolver atividades de educação em saúde individual e coletiva;

44. registrar em mapas próprios, as atividades desenvolvidas em seu trabalho e encaminha-los à coordenação municipal do programa;

45. guardar sigilo sobre as informações recebidas durante as visitas domiciliares, em sua área de atuação, repassando-as exclusivamente à Coordenação da equipe; sob pena de incorrer em infração penal, assegurado o direito à indenização pelo dano moral decorrente de sua violação;

46. estimular e promover ações relacionadas ao saneamento urbano e à melhoria de condições do meio ambiente;

47. procurar ajuda de outros profissionais da equipe sempre que detectar um problema que transcenda seu nível de competência profissional estabelecido mediante treinamento específico;

48. nenhum Agente Comunitário de Saúde tem permissão para dar informações relativas ao Programa a quaisquer pessoas sem autorização da Secretaria de Saúde, ressalvadas as responsabilidades de serviço aqui já mencionadas.

Atribuições do ACS na prevenção e controle da malária em zona urbana:

1. realizar ações de educação em saúde e de mobilização social;

2. orientar o uso de medidas de proteção individual e social;

3. mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores;

4. identificar sintomas da malária e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento;

5. promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento ressaltando a importância de sua conclusão;

6. investigar a existência de casos na comunidade, a partir de fatores sintomáticos;

7. preencher e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde, a ficha de notificação dos casos ocorridos.

Atribuições do ACS na prevenção e controle da dengue:

1. atuar junto aos domicílios informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, e o agente transmissor;

2. informar os moradores sobre a importância da verificação da existência de larvas, mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas;

3. vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais, existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue;

4. orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros de *Aedes aegypti*;

5. promover reuniões com a comunidade para mobiliza-la para as ações de prevenção e controle da dengue;

6. comunicar ao instrutor/supervisor indicado, a existência de criadouros de larvas e mosquito transmissor da dengue que dependam de tratamento químico, da interferência da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público;

7. encaminhar casos suspeitos de dengue à unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

São considerados critérios para desligamento dos Agentes Comunitários de Saúde:

1. deixar de residir na comunidade onde atua;

2. apresentar distúrbios de conduta e comprometer o desempenho de suas atividades e/ou a credibilidade do programa;

3. ser rejeitado pela comunidade onde atua;

4. assumir outra atividade que comprometa a carga horária exigida;

5. concorrer a cargo eletivo;

6. desenvolver atividade política-partidária durante sua jornada de trabalho devidamente comprovada;

7. ausentar-se do local de atuação sem a prévia autorização do instrutor/supervisor;

8. negligenciar qualquer item relativo às suas atribuições

ANEXO II

PROGRAMA

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS - CB

Matemática: Operações básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão), problemas envolvendo as quatro operações, operações com números racionais, sistema de numeração decimal (operações, transformações e expressões numéricas), numeração romana, teoria dos conjuntos (símbolos, operações e diagramas), regras de três simples (porcentagem, razão, proporção), medidas e unidades (comprimento, tempo, massa e líquido). Português: Ortografia oficial, acentuação gráfica, pontuação, flexão nominal e verbal, concordância verbal e nominal, emprego de tempos e modos verbais, pronomes (emprego, forma de tratamento e colocação). História do Município de Itanhaém - CE

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CE

Princípios do Sistema Único de Saúde. SUS; Promoção, prevenção e proteção à Saúde; Noções de Vigilância à Saúde; Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família; Participação Social; A Estratégia Saúde da Família Territorialização Atribuições do Agente Comunitário de Saúde Ética e Cidadania Itanhaem, 24 de outubro de 2007.

MARCELO DE GIUSEPPE

Secretário Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM, usando de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Processo Seletivo, publicado em 26 de outubro de 2007, passando a ter a seguinte redação:

1) Processo Seletivo nº 01 - Contratação emergencial de Agente de Combate a Endemias e outros.

2) Processo Seletivo nº 02 - Contratação emergencial de Nível Universitário e outros.

3) Processo Seletivo nº 03 - Contratação emergencial de Agente Comunitário de Saúde.

4) O Processo Seletivo nº 02, alteração de função, onde se lê 02 médico pediatra, leia-se 02 médico Psiquiatra.

Itanhaém, 29 de outubro de 2007.

MARCELO DI GIUSEPPE

Secretário Municipal de Saúde

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ITANHAÉM

PERÍODO: 3º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2007

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	19.703.654,82	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.407.692,93	12.361 - Ensino Fundamental	11.498.301,62
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	2.009.046,91	12.365 - Educação Infantil	4.651.400,66
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.172.423,66	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	3.550.966,74	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	1.544.151,81	(=) Total da Despesa do Ensino	16.149.702,28
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	3.320.746,11
Fundo de Participação dos Municípios	12.030.384,05	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	2.074,17
Imposto Territorial Rural	1.659,09	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	85.423,06	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	12.826.882,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	8.218.075,01	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	13.904.405,73
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	2.392.999,41	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	300.419,26	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	10.187.153,55
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	52.416.896,75	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	16.544.134,18
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	3.322.612,71	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	31,56%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	8.074,66	FUNDEB	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	87,06%
Recursos recebidos do FUNDEB	15.979.347,79	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	57,95%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	51.278,56		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	19.361.313,72		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	71.778.210,47	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	10.545.357,47

MARIA DE LOURDES CARVALHO
Secretário(a) da Educação

RUY MANOEL ALVES DOS SANTOS
Prefeito(a) Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contador(a)

Município assina convênio para implantação da Farmácia Popular do Brasil

A contemplação foi concedida a Itanhaém conforme a portaria nº 2.136 de 31 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro

O Governo Municipal está prestes a dar mais um passo significativo para a qualidade de vida da população itanhaense. No dia 18 de outubro, a Secretaria de Saúde enviou representante ao auditório da Escola Politécnica de Saúde José Venâncio da Fundação Oswaldo Cruz, no Rio de Janeiro, para assinar o convênio que permite a implantação da Farmácia Popular do Brasil no Município.

O programa, que é uma parceria com o Governo Federal,

busca ampliar o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, como é o caso de remédios para tratamento de hipertensão e diabetes, além dos anticoncepcionais com preços até 90% mais baratos.

A contemplação foi concedida a Itanhaém conforme a portaria nº 2.136 de 31 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro. De acordo com a Administração Municipal este programa trará mais tranquilidade para que o

município prossiga com sua terapia. "Existem tratamentos médicos que por serem permanentes, dificultam o custeio para o paciente".

A princípio as instalações da Farmácia serão nas dependências do Centro de Atendimento ao Cidadão, localizado na avenida 31 de Março, 1505, no Jardim Sabaúna, Terminal Rodoviário. Após a assinatura do contrato, a previsão para a inauguração da Farmácia Popular do Brasil é de 150 dias.



a previsão para a inauguração da Farmácia Popular do Brasil é de 150 dias.

